Você sabe como funciona a Normativa para evitar a captura de aves marinhas?

Este manual foi elaborado para que você possa entender a Instrução Normativa Interministerial n° 07/2014. Essa lei tem o objetivo de estabelecer regras para a utilização das medidas que evitam o acidente da captura do albatroz, no lugar do peixe.

Essa lei, que foi criada pelo Ministério da Pesca e Meio Ambiente, foi amplamente discutida nas reuniões do Comitê Permanente de Gestão da Pesca de Atuns (CPG - Atuns e Afins), que contou com a participação do setor pesqueiro, tanto de armadores como de pescadores, representados pelos seus sindicatos. Ela prevê o uso de medidas nas embarcações que utilizam a modalidade de **espinhel horizontal de superfície para albacoras ou espadarte**.

A **INI 07/2014** torna obrigatório o uso simultâneo (ao mesmo tempo) da linha espanta-aves (toriline), da largada noturna e do regime de peso, em todos os lances de espinhel, realizados ao sul de 20º S por embarcações autorizadas a operar no mar territorial brasileiro, Zona Econômica Exclusiva- ZEE, e águas internacionais.

I. Linha Espanta-aves (toriline)

É obrigatório utilizar o toriline em todas as operações de lançamento do espinhel.

O *toriline* deve ser fixado sobre a popa da embarcação a uma altura mínima de 8 m em relação à linha da água

O *toriline* deve ter no mínimo 130 m comprimento e ser composto por três segmentos unidos por destorcedores:

- O primeiro segmento deve ter 60 m, confeccionado em náilon **monofilamento** de 3 a 4 mm.
- O segundo segmento deve ter 40 m, confeccionado em náilon **monofilamento de 2 a 2,5 mm**, sempre com um diâmetro inferior ao primeiro segmento, para que o toriline se rompa em caso de **enredamento com o espinhel**.

Ao longo do primeiro e do segundo segmentos deverão estar fixados, a cada 2 m, feixes de **seis fitas coloridas de polipropileno de 1 m de comprimento cada** (ou três fitas de 2 m de comprimento dobrados ao meio).

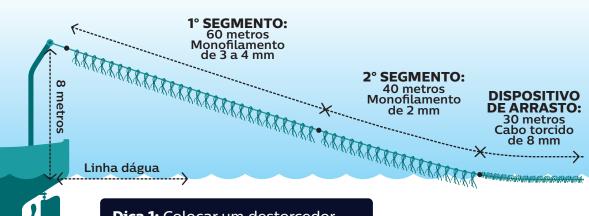
• O terceiro segmento deverá ter 30 m de comprimento, confeccionado em cabo sintético torcido com 8 mm de diâmetro, com fitas plásticas rígidas (cinta de arqueação) de 1 m de comprimento (0,5 m pra cada lado do cabo) amarradas em intervalos de 20 cm. Este segmento final é o dispositivo de arrasto, que tem a função de gerar uma força de arrasto e manter o toriline esticado.



Embarcações com comprimento inferior a 35 m devem utilizar um toriline durante a largada do espinhel, e devem transportar a bordo mais dois torilines sobressalentes.

Embarcações com comprimento a partir de 35 m devem utilizar, simultaneamente, dois torilines durante a largada do espinhel, bem como transportar a bordo quatro torilines sobressalentes.

Modelo padrão de toriline exigido pela INI 07/2014



Dica 1: Colocar um destorcedor adicional a cada 10 m ao longo do 2° segmento e no dispositivo de arrasto, diminui o risco de enredamento e aumenta a durabilidade do toriline.

Dica 2: Parar o barco após o lançamento do espinhel para recolher o toriline. Assim, ele fica leve e pode ser facilmente recolhido por uma só pessoa.

II. Largada Noturna

É obrigatório realizar o lançamento de todos os anzóis do espinhel durante a noite, no período compreendido entre o entardecer e o amanhecer náuticos,



segundo o
Almanaque
Marítimo da
Marinha do Brasil.
O lançamento do
espinhel no final
da tarde não é
"largada noturna",
pois parte dos
anzóis são
lançados ainda
de dia.

III. Regime de Peso

O peso da linha secundária deve estar, obrigatoriamente, instalado de acordo com uma das seguintes especificações:

- Ao menos 45 gramas, disposto a não mais que 1 metro do anzol;
- Ao menos 60 gramas, disposto a não mais que 3,5 metros do anzol, ou;
- Ao menos 98 gramas, disposto a não mais que 4 metros do anzol;
 O Sistema de Peso Seguro (Lumo lead), caso utilizado, deverá atender às especificações descritas acima.





Destorcedor com chumbo de 60 g (A) e **Peso Seguro** (Lumo lead) de 60 g, logo abaixo de um **destorcedor sem peso** (B).



























